

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 41/2023 - DFB**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**OUTUBRO DE 2023**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....	4
1.2. OBJETIVO .....	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ .....	5
2.1.2. PRESTADOR: DAE S/A - JUNDIAÍ .....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	5
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.4. OUVIDORIA.....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS .....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES .....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO .....	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	11
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>18</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....	18
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	20
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	21
3.3. PLANEJAMENTO .....	23
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	23
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	24
3.4. INVESTIMENTOS .....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 .....	27
3.4.1.1. INVESTIMENTOS INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS .....	27
3.4.1.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS.....	29
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS E AINDA NÃO INICIADOS.....	36

3.4.3.	INVESTIMENTOS REFERENTES AO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB).....	38
3.4.3.1.	INVESTIMENTOS INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS .....	38
3.4.3.2.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS REFERENTES AO PSB .....	39
3.4.4.	INVESTIMENTOS NÃO INICIADOS.....	40
3.4.5.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 .....	42
3.4.5.1.	INVESTIMENTOS INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS .....	42
3.4.5.2.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS.....	42
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>44</b>
4.1.	OBJETIVO .....	44
4.2.	CICLO TARIFÁRIO .....	45
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	45
4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO .....	47
4.4.1.	RECEITAS.....	47
4.4.2.	GASTOS.....	48
4.4.3.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	50
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	50
4.6.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE .....	52
4.7.	CONCLUSÃO DA ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	53
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>54</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>55</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>56</b>
	<b>ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS .....</b>	<b>57</b>
	<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>59</b>
	<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....</b>	<b>62</b>
	<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>64</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise do reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela DAE S/A Jundiá à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Município de Jundiaí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 8.266, de 16/07/2014, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### 2.1.2. PRESTADOR: DAE S/A - JUNDIAÍ

A DAE S/A - Água e Esgoto atua na área de saneamento básico e atende toda a área urbana e parte da área rural do município, com o fornecimento de água tratada, coleta e afastamento dos esgotos. O serviço de tratamento de esgoto é feito pela CSJ - Companhia Saneamento de Jundiaí.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Jundiaí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 26.813, de 22/02/2017.

Os atuais membros do CRCS de Jundiaí foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 152, de 26/09/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social

### 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 153/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 249, de 18/07/2023, o **PRESTADOR** encaminhou os documentos à Agência Reguladora PCJ para o reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo Prestador.

#### 2.2.1. ÚLTIMO REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO

O último reposicionamento dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** ocorreu no âmbito da Revisão Tarifária, sendo de 19,39% (dezenove inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Além disso, houve reajuste de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 452, de 13/10/2022.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

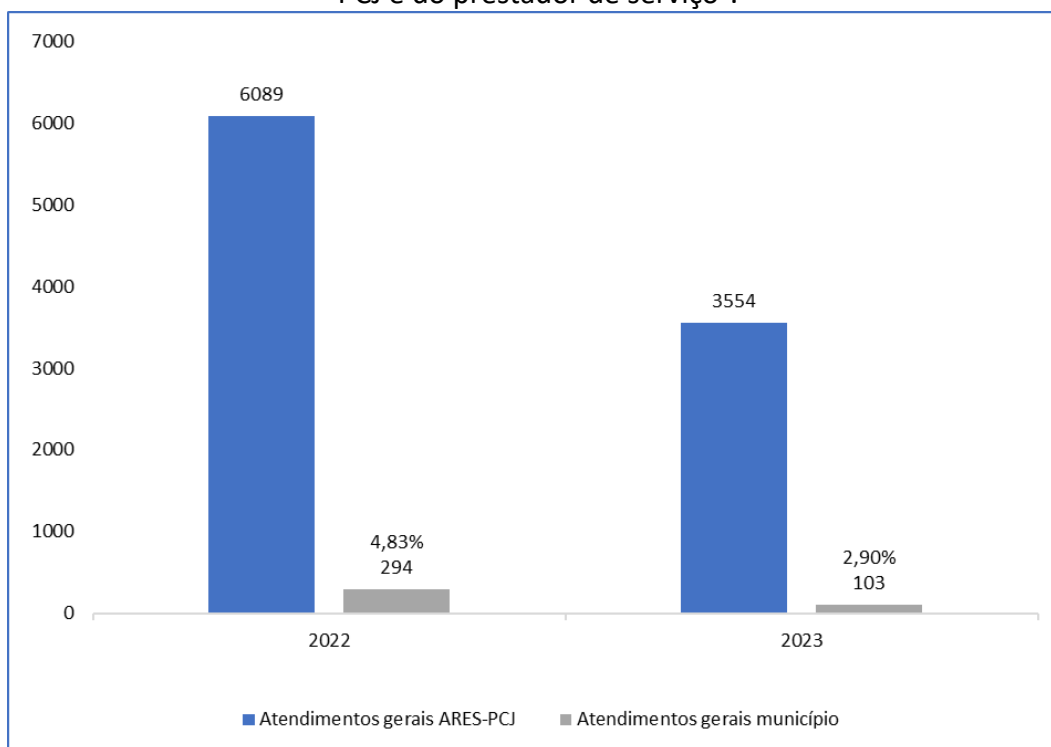
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço<sup>1</sup>.**

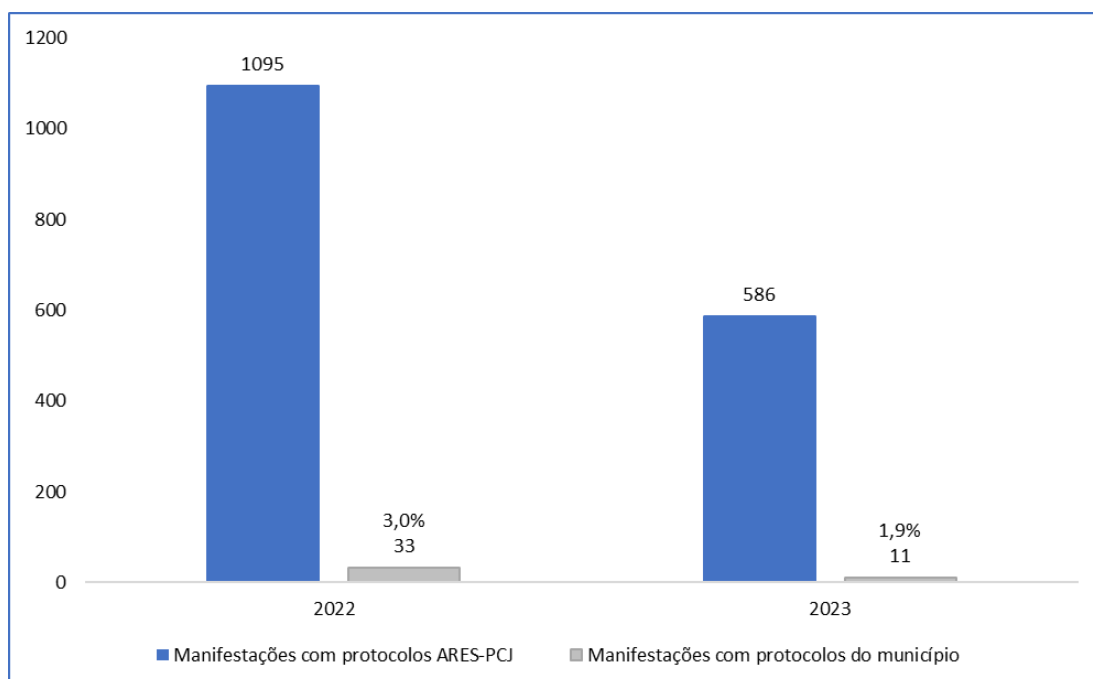


Fonte <sup>2</sup>.

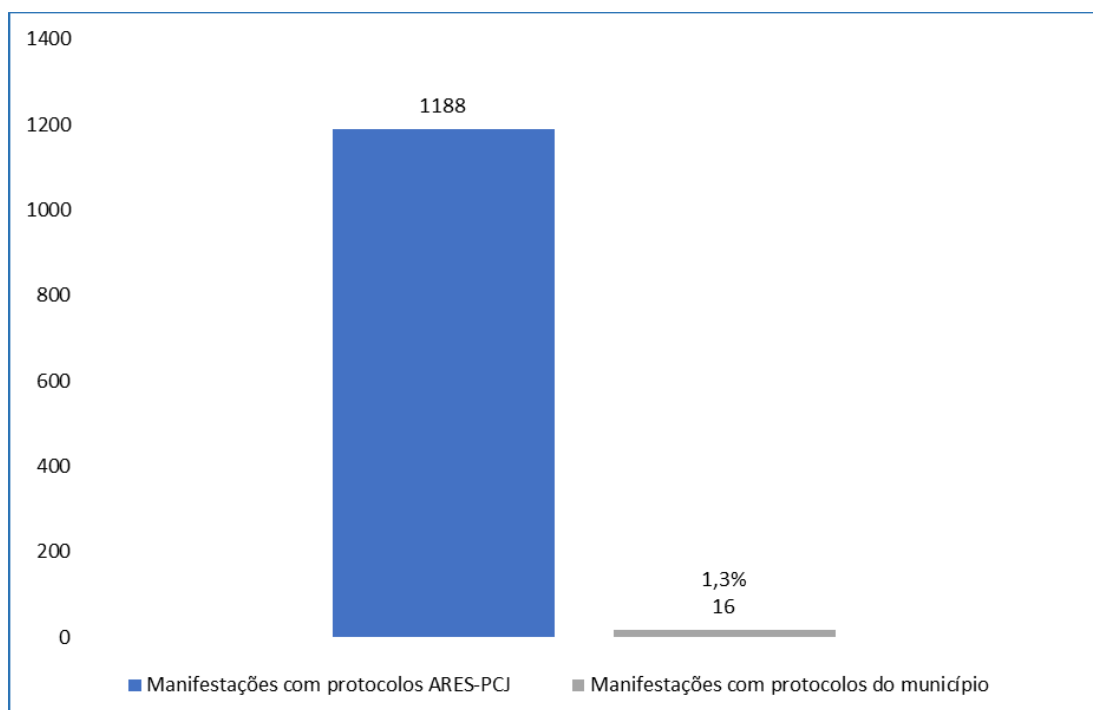
<sup>1</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/07/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

<sup>2</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>3</sup>.**



**Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023)**



<sup>3</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/07/2023).



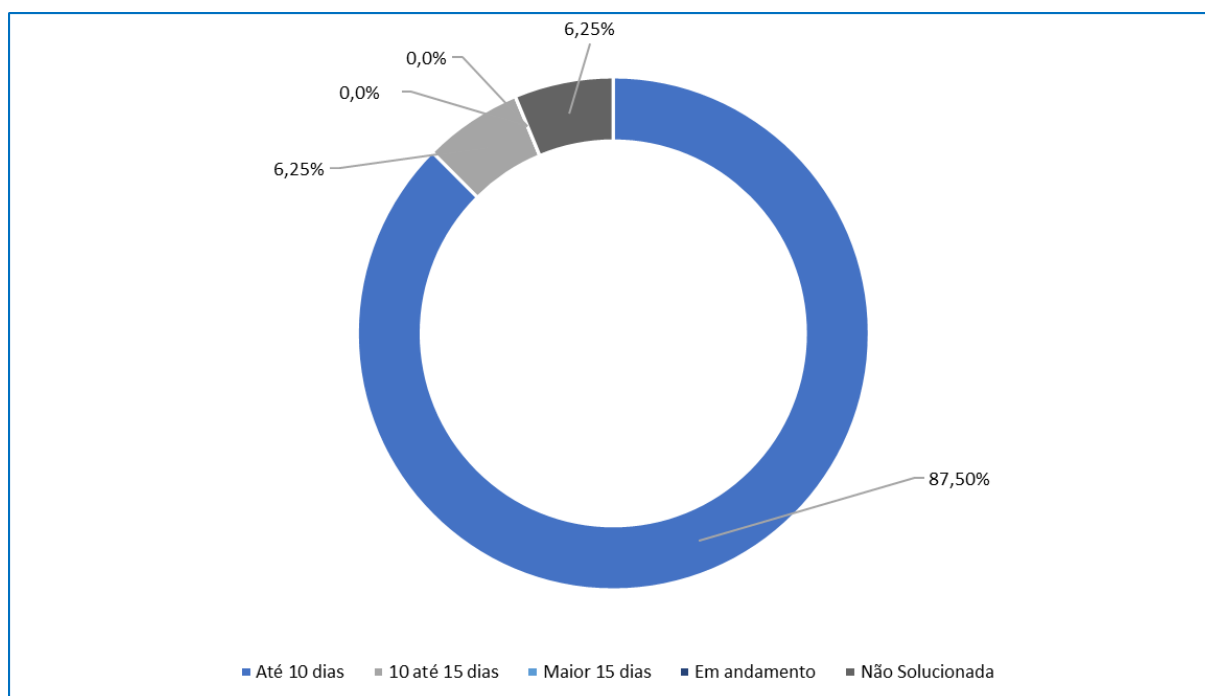
## 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023) foram registradas 16 (dezesseis) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador DAE Jundiáí.

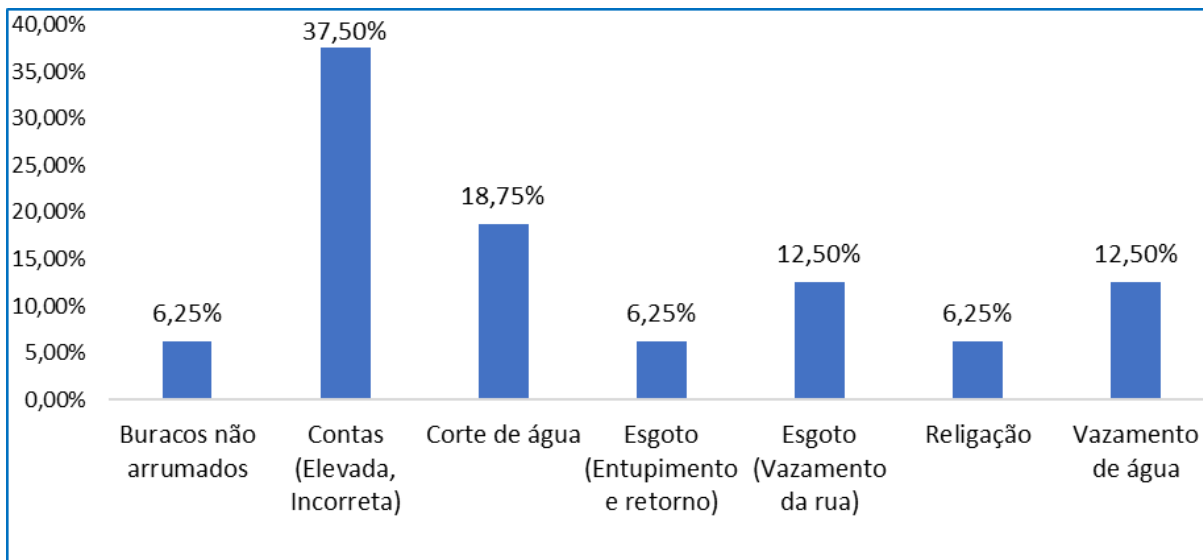
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
<b>Dentro do Prazo (10 dias)</b>	14	87,50%
<b>Com prorrogação do prazo (15 dias)</b>	01	6,25%
<b>Solucionada (fora do prazo)</b>	00	0,0%
<b>Em andamento</b>	00	0,0%
<b>Não solucionada</b>	01	6,25%
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>100%</b>

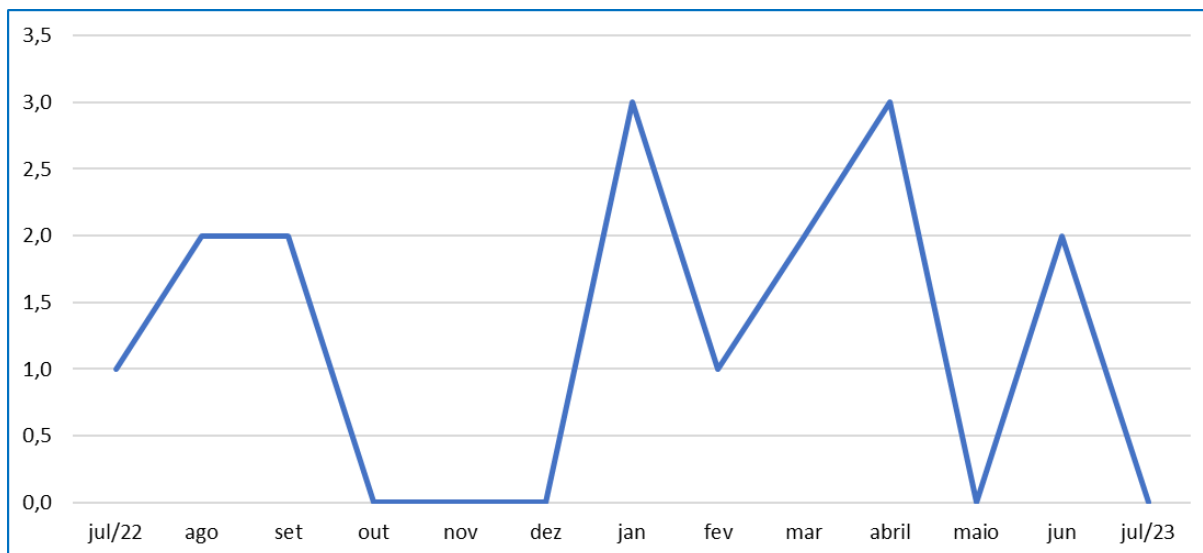
**Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023).**



**Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023).**



**Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023).**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 20/07/2023, das 10h00 às 16h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Jundiáí por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na DAE Jundiáí ((Av. Alexandre Ludke 1500 ).

#### 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.



**Tarifa Social**  
**50% DESCONTO**  
na conta de água e esgoto

**Quem tem direito ao benefício ?**

Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

**Como solicitar o benefício ?**

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

**Como calcular o desconto !**

PARCELAS DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m <sup>3</sup>	50%
11 m <sup>3</sup> a 20 m <sup>3</sup>	25%
Acima de 20 m <sup>3</sup>	Regra do prestador

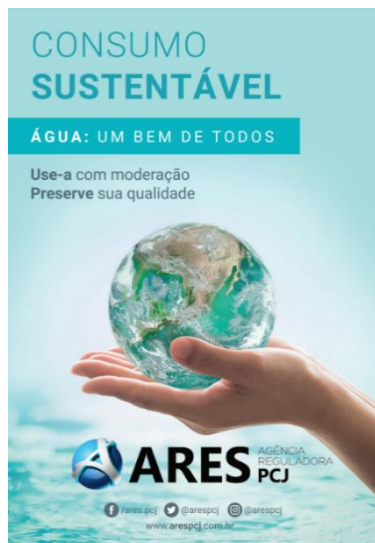
**Outras informações**

O prestador de serviços de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251 de 05 de setembro de 2018.

Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

**Divulgate da ARES-PCJ**  
Cidade: 0800 77 11415 (de graça)  
E-mail: atendimento@arespcj.com.br  
WhatsApp: 19 3471-5100  
www.arespcj.com.br

f /ares.pcj  
t @arespcj  
i @arespcj



**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade

**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f @arespcj t @arespcj i @arespcj  
www.arespcj.com.br



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

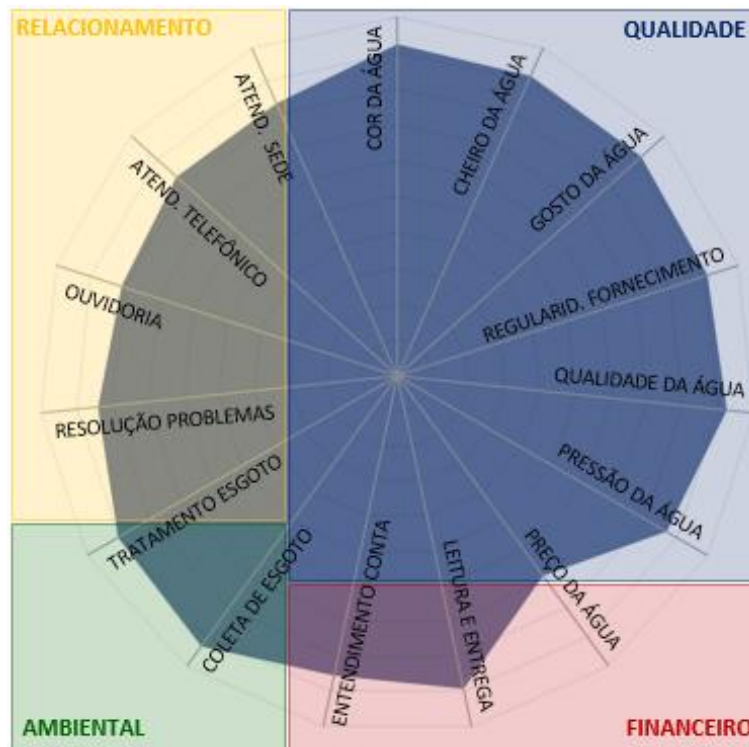
- 1 A calha de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a calha de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

REDE DE ESGOTO

#### 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

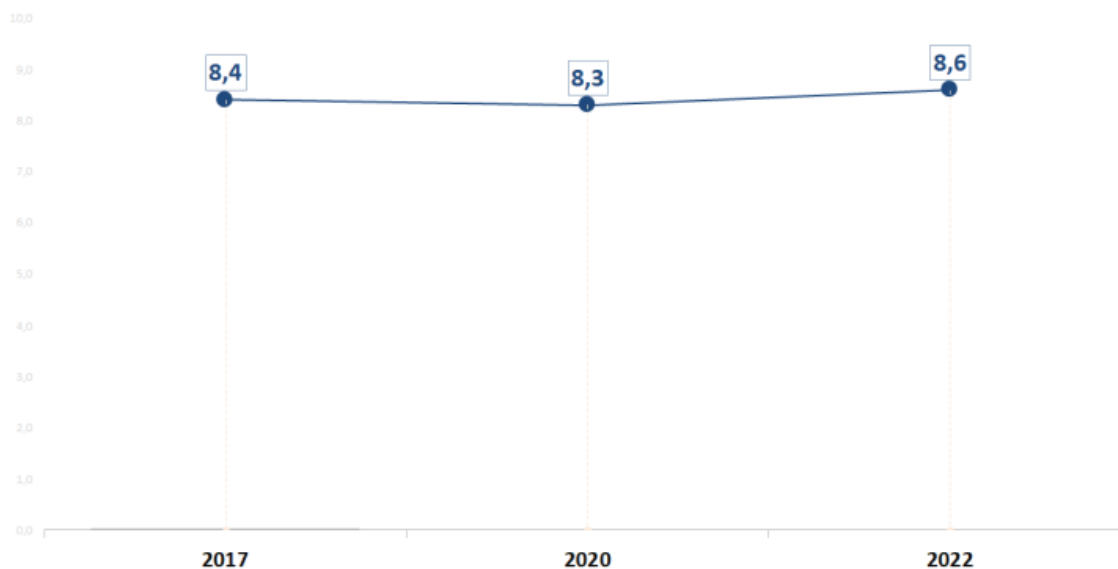
Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

### RADAR DE SATISFAÇÃO



### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA

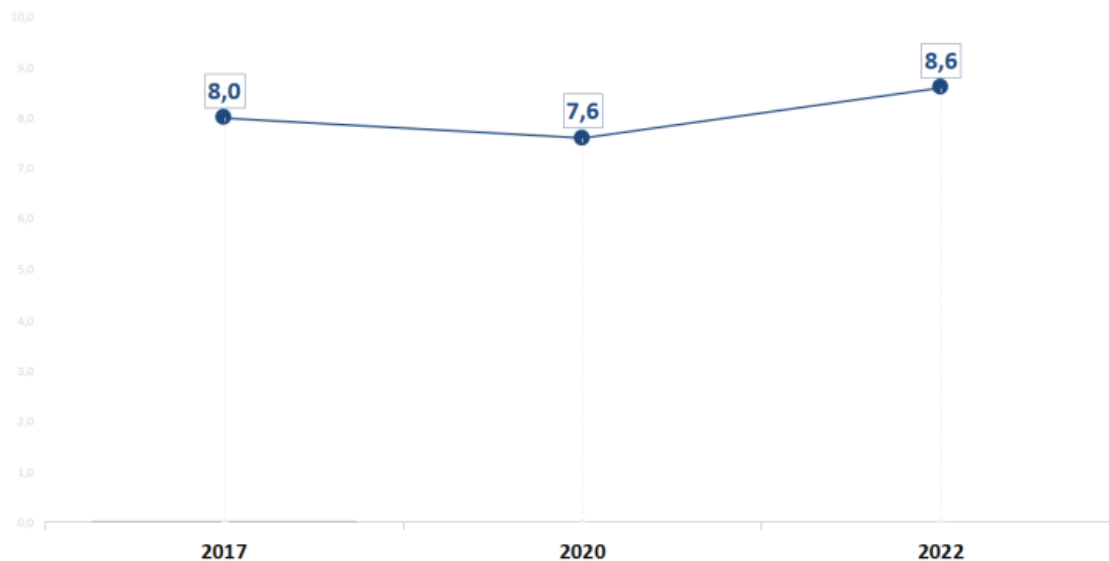
**DAE**



### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO



## CSJ



### ATENDIMENTO NA SEDE



### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



### OUVIDORIA



### COLETA DE ESGOTO



### TRATAMENTO DO ESGOTO



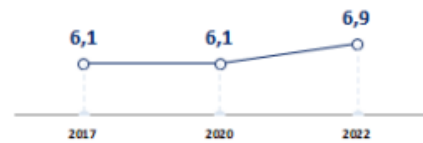
### ENTENDIMENTO DA CONTA



### LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



### PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



### PRESSÃO DA ÁGUA



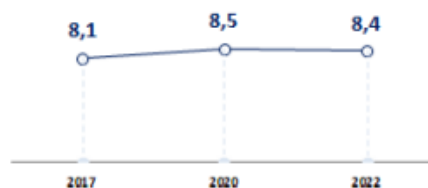
### QUALIDADE DA ÁGUA



### REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



### RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



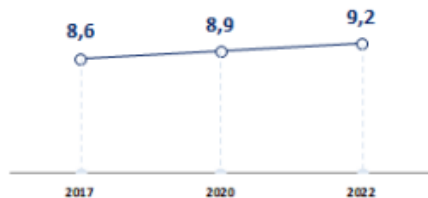
### GOSTO DA ÁGUA



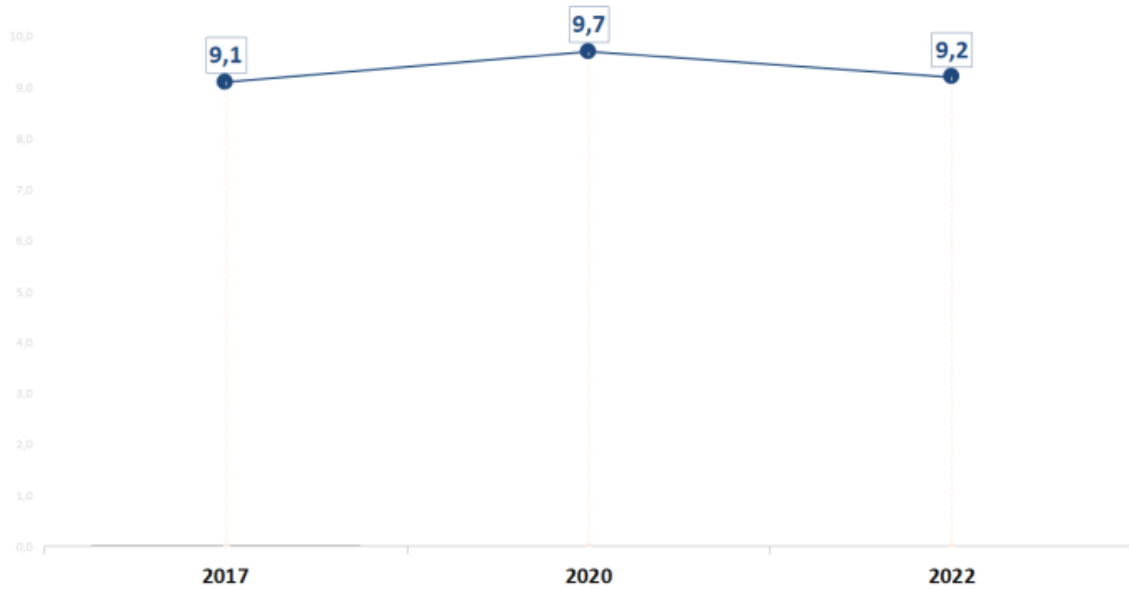
### CHEIRO DA ÁGUA



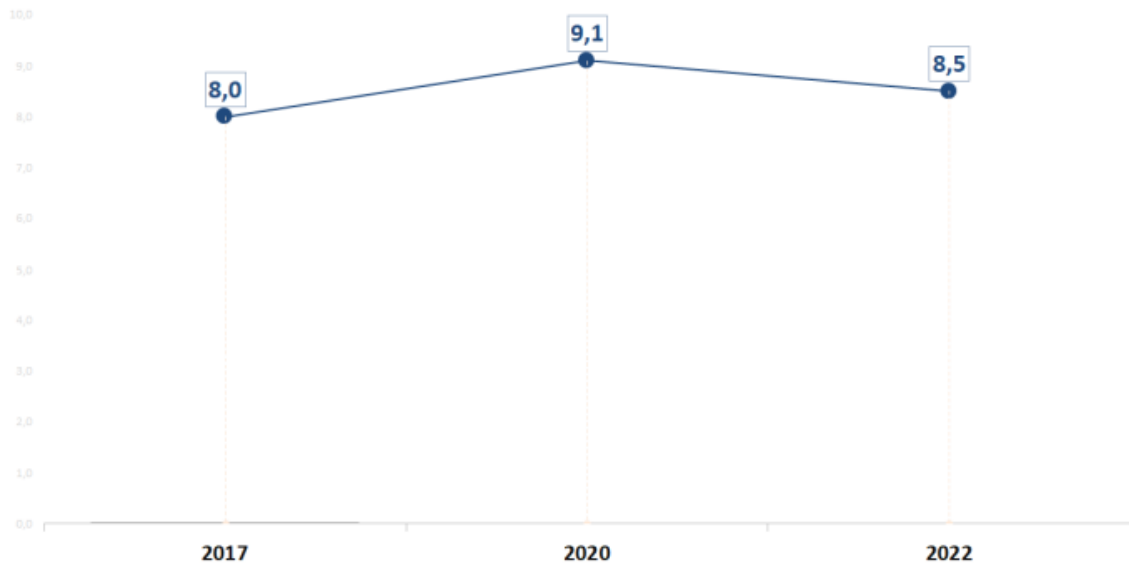
### COR DA ÁGUA



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



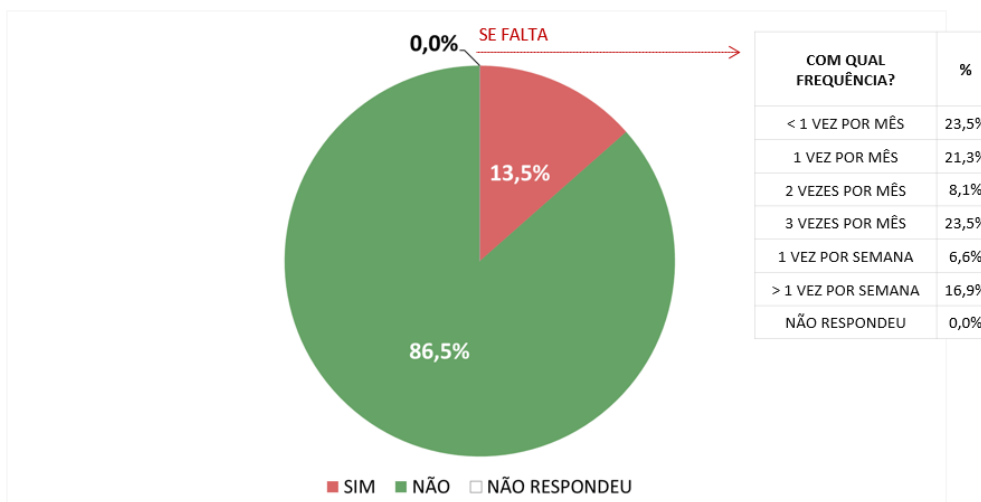
### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS





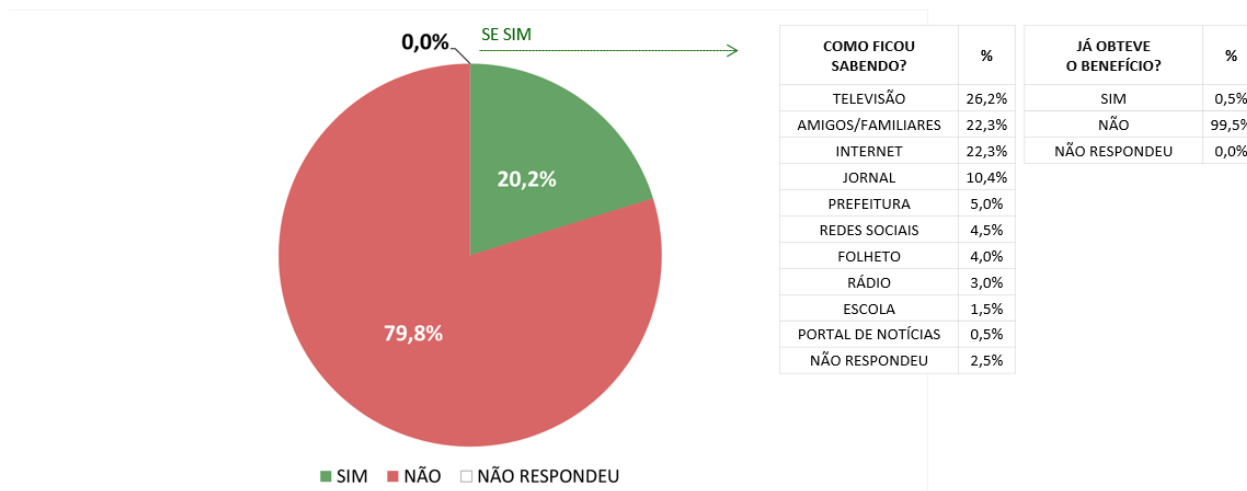
## FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**





(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Jundiá é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em setembro/2023 e junho/2023, respectivamente.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>6</b>	Total <b>3</b>	Total <b>61</b>	Total <b>62</b>	Ligações ativas <b>111.914</b>
Ativas <b>6</b>	Ativas <b>3</b>	Ativas <b>58</b>	Ativos <b>57</b>	Economias ativas <b>190.398</b>
	Vazão (L/s) <b>1.414</b>		Volume (m <sup>3</sup> ) <b>71.334</b>	Redes ativas (km) <b>5.180</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Jundiá conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em setembro/2023 e junho/2023, respectivamente.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	<b>3</b>	Total	<b>6</b>	Ligações ativas	<b>108.762</b>
Ativas	<b>3</b>	Ativas	<b>6</b>	Economias ativas	<b>186.168</b>
Vazão (L/s)	<b>1.023</b>			Redes ativas (km)	<b>2.293</b>

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

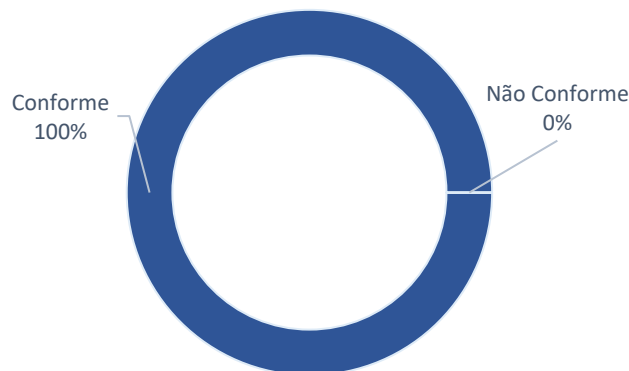
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Entre setembro de 2022 e julho de 2023 foram realizadas 11 coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Jundiá, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. Em todas as coletas os parâmetros analisados se mostraram dentro dos limites da legislação aplicável.

**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
19/09/2022	Rua Professor João Duarte Paes,350, Cidade Luiza - Jundiaí/SP	Conforme
04/10/2022	Rua José Dias ,595, Jardim Tarumã - Jundiaí/SP	Conforme
10/11/2022	Rua Petronilha Antunes,305, Centro - Jundiaí/SP	Conforme
06/12/2022	Rua Areias,22, Vila Aparecida - Jundiaí/SP	Conforme
02/01/2023	Rua Eduardo Carlos Pereira,110, Jardim do Lago - Jundiaí/SP	Conforme
03/02/2023	Rua Professor João Batista Curado,175, Vila Virginia - Jundiaí/SP	Conforme
03/03/2023	Rua Professora Odila Richter,418 Jundiaí/SP	Conforme
03/04/2023	Rua Ilha Bela ,75 - Jardim Estádio - Jundiaí/SP	Conforme
03/05/2023	Rua Padre Francisco Jordão,46 - Jundiaí/SP	Conforme
01/06/2023	Rua dos Pinheiros,405 - Jundiaí/SP	Conforme
06/07/2023	Rua Engenheiro Hermenegildo Campos Almeida,s/ n.º - Jundiaí/SP	Conforme

**Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.**



### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

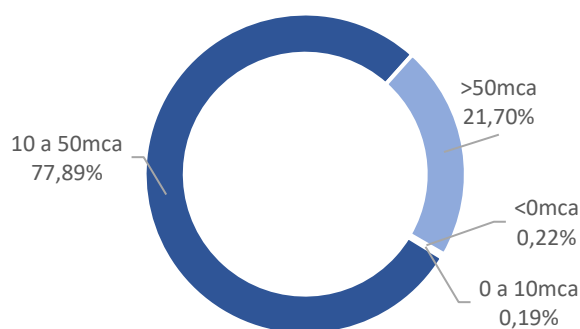
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado dentro da faixa estabelecida de 10 a 50mca é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre outubro de 2022 e julho de 2023 foram instalados dois pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água do Município de Jundiaí, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Um dos pontos apresentou-se fora da faixa de pressão estabelecida, sendo devidamente notificado pela ARES-PCJ.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período.**

Período monitorado	Endereço	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
13/01/2023 a 13/02/2023	Rua Professora Maria de Lourdes França da Silveira, 66	744,5	0,0%	0,2%	56,4%	43,4%
13/01/2023 a 13/02/2023	Avenida Pistóia, 545	745	0,4%	0,2%	99,4%	0,0%

**Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período.**



### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a 2022 a ARES-PCJ gerou nove relatórios técnicos a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) de Jundiaí, conforme Tabela TEC 5.

**Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.**

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	dez/14
R2	Fiscalização	SAA	dez/15
R3	Fiscalização	SAA e SES	jul/16
R4	Fiscalização	SAA e SES	out/16
R5	Fiscalização	SAA e SES	set/18
R6	Fiscalização	Plano de Racionamento	set/20
R7	Fiscalização	SES	ago/21
060/2021	Fiscalização	Plano de Racionamento	mar/21
103/2022	Fiscalização	SAA	mai/22

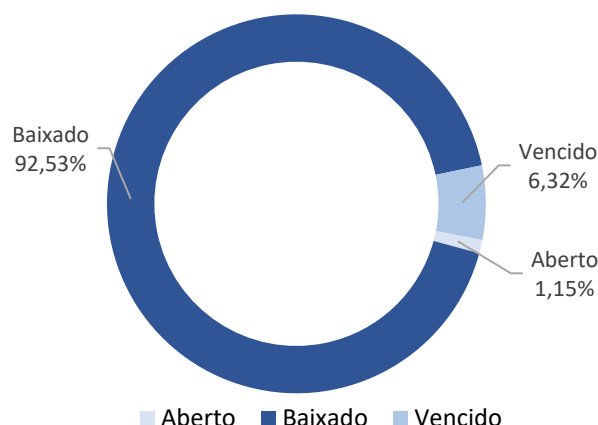
A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme

estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Jundiáí.

**Tabela TEC 6** – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	2	1,15%
Resolvidas	161	92,53%
Vencidas	11	6,32%
<b>TOTAL</b>	<b>174</b>	<b>100%</b>

**Gráfico TEC 3** – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

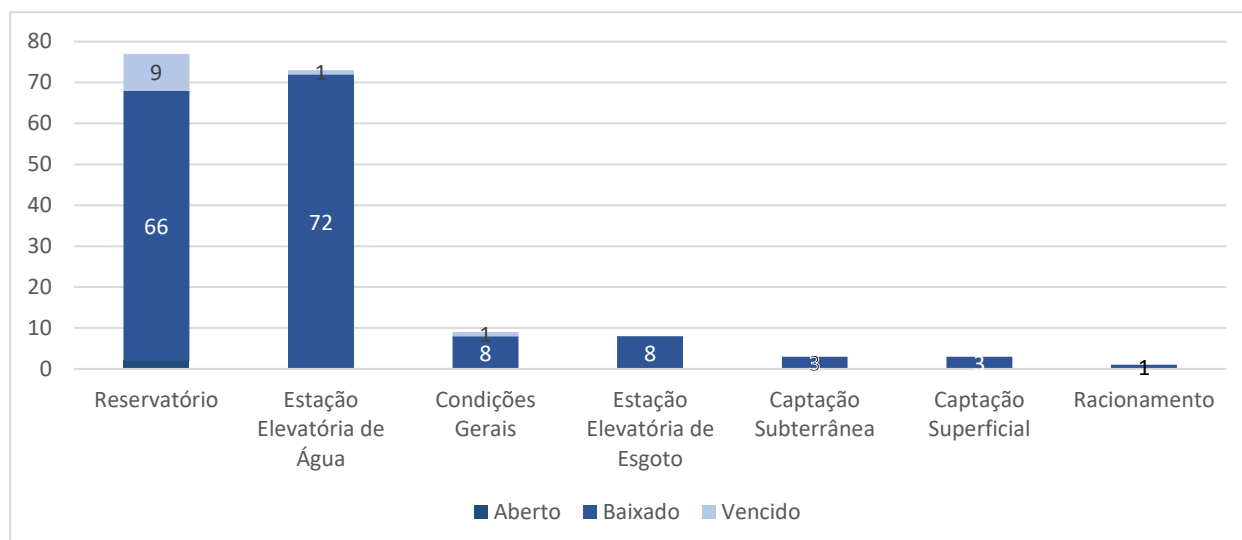


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

**Tabela TEC 7** – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	77	66	85,7%
Estação Elevatória de Água	73	72	98,6%
Condições Gerais	9	8	88,9%
Estação Elevatória de Esgoto	8	8	100%
Captação Subterrânea	3	3	100%
Captação Superficial	3	3	100%
Racionamento	1	1	100%
<b>TOTAL</b>	<b>174</b>	<b>161</b>	<b>92,5%</b>

**Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Jundiá, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 18 Autos de Notificação, 9 Autos de Advertência e 1 Auto de Multa.

### 3.3. PLANEJAMENTO

#### 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Jundiá possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB (elaborado em 2017) que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2017-2036) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Jundiá encontra-se no Anexo I.

Na Revisão Tarifária de 2022 houve previsão para execução de investimentos em obras e ações constantes no PMSB de Jundiá, com destaque para a expansão do Sistema de Abastecimento de Água para ao Vetor Oeste, elaboração e execução de ações do Plano de Segurança de Barragens,

construção de reservatórios, ampliação de rede de distribuição de água e implantação de redes coletoras e interceptores de esgoto nos bairros Castanho e Terra Nova. A Tabela TEC 8 apresenta a estimativa dos recursos necessários para realização dos investimentos ao longo do horizonte do Plano.

**Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB**

<b>Sistema</b>	<b>Emergencial (2018 - 2019)</b>	<b>Curto Prazo (2020-2021)</b>	<b>Médio Prazo (2022-2025)</b>	<b>Longo Prazo (2026-2037)</b>
<b>Abastecimento de Água</b>	61.755.000,00	21.800.000,00	146.445.000,00	240.000.000,00
<b>Esgotamento Sanitário</b>	31.600.000,00	16.500.000,00	4.000.000,00	7.900.000,00
<b>Total</b>	<b>93.355.000,00</b>	<b>38.300.000,00</b>	<b>150.445.000,00</b>	<b>247.900.000,00</b>

### 3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Jundiaí possui Plano de Gestão de Perdas de Água e de Energia, elaborado em março/2019 e atualizado em setembro/2022 (com horizonte até 2035), no âmbito da iniciativa Rede de Aprendizagem. O documento apresenta caracterizações e diagnósticos do sistema de abastecimento de água, objetivos e metas e os programas para reduções de perdas (reais, aparentes e ações estruturantes), visando atingir índice de perdas de 25% em 2035.

Na Revisão Tarifária de 2022 houve previsão para execução de investimentos em obras e ações constantes no Plano de Gestão de Perdas de Água e de Energia, com destaque para a substituição e remanejamento de redes de abastecimento, execução da adutora Vetor Oeste e implantação de válvulas redutoras de pressão (VRP) e estações de pitometria (EP) em bairros de maior necessidade de controle de pressão na rede (Zonas Leste e Sul).

### 3.4. INVESTIMENTOS

A revisão tarifária do Município de Jundiaí ocorreu em outubro de 2022, com previsão para realização de 41 investimentos, sendo aprovados R\$ 56.120.807,89 em recursos próprios e R\$ 55.105.706,01 em recursos extraorçamentários.

Conforme documentação enviada pela DAE Jundiaí, até setembro de 2023 haviam sido iniciados 22 investimentos, com quatro já concluídos e outros nove com ao menos 50% de execução física (Tabela TEC 9).

Para os outros 19 investimentos não iniciados (Tabela TEC 10), a DAE justificou a maioria dos atrasos pela necessidade de revisão do escopo dos projetos, orçamentos e termos de referência, de modo a melhor contemplar as necessidades do prestador. Houve atrasos também em função da dependência de licenças de outros órgãos para início das obras, além de problemas na licitação devido à sessão deserta e rescisões contratuais amigáveis.



Dos 22 investimentos com recursos próprios acima de R\$ 1 milhão aprovados na revisão tarifária de 2022 (à exceção do Plano de Segurança de Barragens, analisado a parte), oito ainda não foram iniciados, sendo que as previsões de início à época da revisão eram até agosto de 2023. O montante de recursos apenas para estes oito investimentos é de R\$ 16 milhões, aproximadamente. Para o total de investimentos previstos para iniciarem até agosto de 2023 e que ainda possuem percentual nulo de execução o montante de recursos próprios é de R\$ 20,8 milhões, aproximadamente. Já o total de recursos próprios referentes a todos os 19 investimentos não iniciados são da ordem de R\$ 28 milhões. Portanto, cabe à DAE, no que lhe compete em termos de planejamento, providenciar a finalização de documentação necessária para o início das obras e ações previstas, visando seguir adequadamente e de maneira exequível o cronograma apresentado em 2022. Ressalta-se que a execução físico-financeira de **todos** os investimentos previstos na revisão de 2022 também será avaliada tecnicamente na revisão tarifária de 2024.

Em paralelo aos investimentos considerados na análise técnico-operacional no processo de revisão tarifária de 2022, também foi submetida à apreciação da ARES-PCJ a inclusão de valores (R\$ 7.667.667,00) referentes ao Plano de Segurança de Barragens (PSB). Considerando as dificuldades da DAE em detalhar a orçamentação de ações à época do processo de revisão, a decisão pelo deferimento deste item foi encaminhada ao Diretor designado, sendo posteriormente deferido, tendo em vista os requisitos legais que envolvem a ação, bem como a busca por garantir as estruturas de segurança nesse campo.

Das 24 ações e obras referentes ao PSB, a DAE concluiu apenas quatro itens (Tabela TEC 11), referentes a levantamentos planialtimétricos nas represas da Serra do Japi e do Moises e obras na Represa de Captação, além de realizar parcialmente (até setembro/23) a ação de manutenção de áreas verdes e cercamento do entorno das represas. Os demais investimentos foram reprogramados em virtude da necessidade de maior detalhamento técnico das ações, realização de ações e obras prévias (que não estavam previstas) e espera do início/fim do período de chuvas (Tabela TEC 12)

Salienta-se a importância da execução e acompanhamento das ações previstas no PSB, de modo a se garantir a preservação e manutenção das estruturas de segurança das barragens e seus entornos. Assim como para os demais investimentos previstos na revisão tarifária de 2022, a execução físico-financeira das ações referentes ao PSB também será avaliada tecnicamente na revisão tarifária de 2024.

Foram realizadas fiscalizações diretas nos investimentos aprovados na revisão tarifária de 2022 e já iniciados, para acompanhamento do andamento das obras e demais ações previstas. O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado no item 4.1.1.1., sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas tratam-se de documentos que a DAE compartilhou com a Agência quando requisitados (contratos, planilhas de medição e execução físico-financeira, relatórios fotográficos de acompanhamento, AVCB de unidades da DAE, notas fiscais, entre outros).

Entre 2022 e 2023, apenas um investimento não previsto na revisão anterior foi executado: a substituição da cobertura do Prédio Administrativo da DAE de telhas de fibrocimento por telhas metálicas (Tabela TEC 13).

Outros dois investimentos não previstos estão com contrato assinado (Reforma do 5º andar do Prédio Administrativo) e estudo preliminar e termo de referência finalizados (Usina fotovoltaica no estacionamento da DAE), sendo que a previsão da DAE é que sejam iniciados próximo à revisão tarifária de 2024, sendo, portanto, analisado no próximo processo.

### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022

#### 3.4.1.1. INVESTIMENTOS INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos na revisão de 2022 iniciados e/ou concluídos.

Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
	Início	Fim				
IMPLANTAÇÃO DE SETORIZAÇÃO CONTEMPLANDO DISTRITOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE E ZONAS DE PRESSÃO - GRUPOS: LOTE 01 (ZONA SUL) E LOTE 02 (ZONA LESTE) - IN 29 MACROMEDIÇÃO	fev/21	fev/23	80%	100%	CONCLUÍDA	
AVCB ETA-A - IN29 *	ago/22	fev/23	0%	100%	CONCLUÍDA	
EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO DO JARDIM FEPASA	jun/22	mar/23	21%	100%	CONCLUÍDA	
AVCB UNIDADES DAE - ACORDO DAE x MP x - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	set/22	dez/22	0%	100%	CONCLUÍDA	
QUADROS DE ACIONAMENTO E INSTALAÇÕES CR5 MIRIM	nov/20	dez/22	53%	90%	dez/23	
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - IN29	abr/20	nov/23	50%	82%	nov/23	
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - CASTANHO/TERRA NOVA	jan/22	jan/23	65%	80%	mar/24	Castanho conclusão de 100%. Terra Nova 80% de obra. Terra Nova, tivemos problema com autorização da entrada da DAE em uma das propriedades, demandando novas negociações e adequação do projeto seguindo a atualização das novas normas da Petrobras.
CONSTRUÇÃO DE BOOSTER - MATO DENTRO - CIVIL + ELÉTRICA	fev/23	mai/23	0%	78%	set/23	
ATENDIMENTO A EXTENSÕES, REFORÇOS E INTERLIGAÇÕES - MATERIAIS ÁGUA	ago/21	dez/24	40%	70%	dez/24	

CONSTRUÇÃO DE BOOSTER - VIVENDAS - CIVIL + ELÉTRICA - PRIORIDADE 1 DOS BOOSTER'S	abr/23	jul/23	0%	70%	set/23	
ATENDIMENTO, EXTENSÕES, REMANEJAMENTOS, INTERLIGAÇÕES – MAT. ESGOTO	ago/21	dez/24	40%	50%	dez/24	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	jan/23	mar/23	0%	50%	set/24	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, TABLET, MONITOR, LAPTOP, HD) - RENOVAÇÃO PARQUE INFORMÁTICA	jan/23	dez/23	0%	50%	ago/24	Continuação em ago/24, conforme previsto em 2022.
EXECUÇÃO DE ADUTORA VETOR OESTE MATERIAL - IN22	out/22	out/23	0%	45%	mai/24	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMATIZAÇÕES PARA ETA-A E ETA ELOY CHAVES	jan/23	ago/24	0%	40%	ago/24	
RESERVATÓRIO IVOTURUCAIA (1000M3) - IN22	jan/23	jan/24	0%	39%	fev/24	
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATORIOS R60 - ETA ANHANGABAÚ	jan/23	jul/23	0%	35%	nov/23	
COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO	mar/23	set/23	0%	30%	dez/23	Em fase de atualização da cotação dos equipamentos.
REFORMA GERAL DA BAIA DE DESCARREGAMENTO DA ETA	jan/23	mai/23	0%	30%	jan/24	A segunda baia só poderia iniciar seus serviços após emissão do AVCB, o qual só foi emitido em meados de agosto
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE JUNDIAÍ -IN 22	mai/23	fev/24	0%	25%	mai/25	Bom Jardim foi concluído 100%. Tarantela está sendo discutido em virtude de problemas com matrícula/regularização fundiária. Cebrantes aguardando manifestação do conselho da Serra do Japi e CODEMA. Portão do Castanho em fase de construção do processo licitatório.
REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, TRAVESSIAS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO ESTIMADA DE 11.500 HABITANTES"	set/22	jul/24	0%	21%	out/24	
CONSTRUÇÃO RES. JD DO LAGO (3000M³) - IN22	set/23	ago/24	0%	2%	jun/24	

### 3.4.1.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS

#### Recuperação estrutural e nova impermeabilização do Reservatório R60 - ETA Anhangabaú



Foto 1 – Reservatório R60 da ETA Anhangabaú em obras.



Foto 2 – Parte interna do Reservatório R60 em obras (Fonte: DAE, 2023).

#### Reservatório Ivoturucaia (1000m<sup>3</sup>) - IN22



Foto 1 – Construção do Centro de Reservação no bairro Ivoturucaia.



Foto 2 – Reservatório apoiado (1.000m<sup>3</sup>) e estação elevatória ao lado em obras.



### Extensão de interceptores e redes coletoras - PAC-OGU - Castanho/Terra Nova



Foto 1 – Placa referente à obra de ampliação de interceptores e redes coletoras no bairro Castanho.



Foto 2 – Poço de visita (PV) construído durante a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no bairro Castanho.

### Execução de Adutora Vetor Oeste



Foto 1 – Tubos para execução da adutora em estoque na DAE.



Foto 2 – Abertura de vala para execução da adutora.



### Implantação de setorização – Zonas Sul e Leste - IN 29 Macromedição



Foto 1 – Local de implantação de Válvula Redutora de Pressão e Macromedidor em passeio da via - Zona Leste de Jundiaí (Fonte: DAE, 2023).



Foto 2 – Válvula redutora de Pressão e Macromedidor em caixa abrigo – Zona Leste de Jundiaí (Fonte: DAE, 2023).



Foto 3 – Local de implantação de Válvula Redutora de Pressão e Macromedidor em passeio da via - Zona Sul de Jundiaí (Fonte: DAE, 2023).



Foto 4 – Válvula redutora de Pressão e Macromedidor em caixa abrigo – Zona Sul de Jundiaí (Fonte: DAE, 2023).

## Construção de Booster - Mato Dentro – (Civil + Elétrica)



Foto 1 – Vista externa da EEAT Mato Dentro.

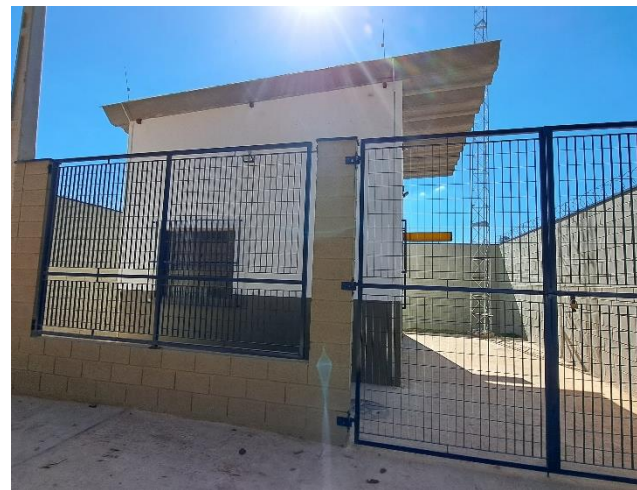


Foto 2 – Vista externa da EEAT Mato Dentro.

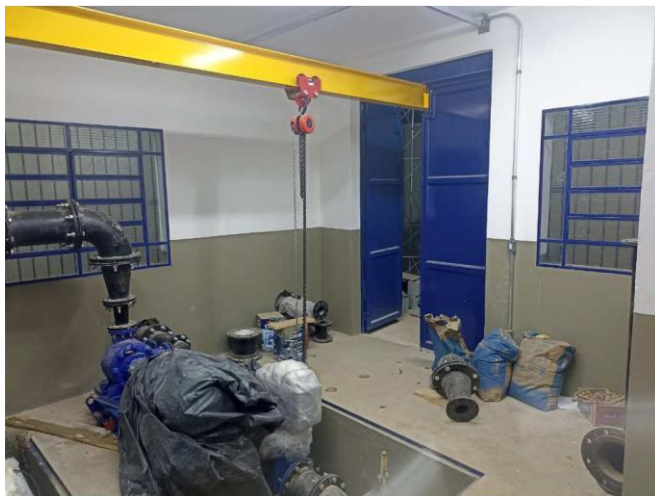


Foto 3 – Vista interna da EEAT Mato Dentro com equipamentos instalados (Fonte: DAE, 2023).



Foto 4 – Painéis elétricos da EEAT Mato Dentro (Fonte: DAE, 2023).



## Quadros de acionamento e instalações CR5 EEAB Rio Jundiá Mirim



Foto 1 – Novos painéis de acionamento dos conjuntos motobomba da EEAB Rio Jundiá Mirim.



Foto 2 – Novos painéis de acionamento dos conjuntos motobomba da EEAB Rio Jundiá Mirim.



Foto 3 – Novas instalações para fios elétricos na sala dos conjuntos motobomba da EEAB Rio Jundiá Mirim.



Foto 4 – Novas instalações elétricas da EEAB Rio Jundiá Mirim.



### Construção de Booster – Vivendas (Civil + Elétrica)



Foto 1 – Novo Booster do Bairro Vivendas.



Foto 2 – Vista interna dos conjuntos motobomba e instalações hidráulicas do novo Booster do Bairro Vivendas.



Foto 3 – Vista externa do novo Booster do Bairro Vivendas.

### Reforma geral da baía de descarregamento da ETA Anhangabaú



Foto 1 – Readequação do local de descarregamento de produtos químicos da ETA Anhangabaú.



Foto 2 – Demolição e limpeza de área para construção de nova bacia de contenção de tanques de produtos químicos na ETA Anhangabaú.

## Equipamentos de informática



Foto 1 – Equipamentos de informática no Prédio Administrativo da DAE.



Foto 2 – Equipamentos de informática no Prédio Administrativo da DAE..

### 3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS E AINDA NÃO INICIADOS

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos na revisão de 2022 e não iniciados.

Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
	Início	Fim				
CONSTRUÇÃO DAS DUAS ESTAÇÕES, CENTENÁRIO I E TIJUCO PRETO, AMPLIANDO INSTALAÇÃO DAS ATUAIS, PARA ATENDIMENTO DO CRESCIMENTO DA BACIA	fev/23	dez/24	0%	0%	dez/24	Centenário I em andamento com estudo preliminar em pré-licitação. Tijuco Preto está finalizando o projeto.
ADUTORA DO VETOR OESTE - RECUPERAÇÃO DOS TUBOS DE 1200 NO R13 - IN22	jan/23	fev/24	0%	0%	dez/23	Contrato já assinado.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO DO TRAVIÚ (OGU)	abr/23	abr/24	0%	0%	jul/24	Licitação realizada com assinatura do contrato, porém posteriormente optou-se pela rescisão contratual. No momento a DAE está preparando documentação para nova licitação.
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - POSTE/TRAVIÚ	nov/23	abr/24	0%	0%	ago/25	
INSTALAÇÃO BOMBA 6 CB5 - MIRIM	jun/23	ago/23	0%	0%	jun/24	Está sendo ajustado termo de referência.
MODERNIZAÇÃO SALA DE TELEMETRIA - PAINEL SINÓTICO	mar/23	abr/23	0%	0%	jan/24	Melhor detalhamento do termo de referência, em virtude de conciliar essa obra com outras intervenções em salas próximas.
TRAVESSIA DA RODOVIA JOÃO CERESER - MARCO LEITE	jun/23	dez/23	0%	0%	ago/24	Em fase de atualização de orçamento da obra, em virtude de postergação orçamentária.
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO JUNDIAINÓPOLIS	jan/24	mai/24	0%	0%	dez/24	Em fase de revisão da documentação.
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RES. APOIADO ELOY CHAVES	mai/24	jul/24	0%	0%	dez/24	Em fase de revisão da documentação.
CONSTRUÇÃO DO RES. ELEV. JUNDIAINÓPOLIS 400M <sup>3</sup>	ago/23	jan/25	0%	0%	jan/25	A DAE está verificando o melhor custo-benefício, com relação ao volume e tipo de material construtivo.
AVCB DA SEDE (GAEMA / MP / PMJ / CORP. BOMBEIROS) **	fev/23	jan/24	0%	0%	jan/25	Devido a mudanças na IT do CBMESP, houve necessidade de se revisar o projeto e submeter a nova aprovação do mesmo, o que demandou tempo devido aos prazos de análise e solicitações de complementação.



GUARDA-CORPO / ESCADA/ANCORAGEM - RESERVATÓRIOS (NC ARES-PCJ)	dez/22	nov/23	0%	0%	jun/24	Licitação atrasou: edital estava pronto e foi necessário incluir mais 2 reservatórios, o que levou a reorçar para divulgar posteriormente.
CONSTRUÇÃO DE BOOSTER - CHAMPIRRA - CIVIL + ELÉTRICA - PRIORIDADE 1 DOS BOOSTER'S	dez/22	mar/23	0%	0%	fev/25	Aguardando emissão da licença CETESB para corte de árvores e movimentação de terra.
ADUTORA E REDES RUA COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS	jan/23	dez/23	0%	0%	out/24	Fracasso da licitação de mão-de-obra. Será realizada nova licitação.
2.a FASE RODOVIA JOÃO CERESER - REMANEJAMENTO DE ADUTORAS DN 400 E 160 (KM63-320)	jan/24	abr/24	0%	0%	12 MESES, APÓS APROVAÇÃO.	Obra em atraso devido à demora na autorização da Rota das Bandeiras.
ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO PARA LABORATÓRIO MÓVEL	mar/23	jun/23	0%	0%	jun/24	Aguardando licitação da locação do veículo para conclusão.
AQUISIÇÃO DE SONDAS DE MONITORAMENTO - MANANCIAS	abr/24	dez/25	0%	0%	out/24	Aguardando atualização de orçamentos.
AQUISIÇÃO DE ÁREA FLORESTADA PARA COMPENSAÇÃO DE OBRAS E L.O REPRESA DE ACUMULAÇÃO	jul/23	ago/23	0%	0%	set/24	Aguardando retorno do Órgão quanto a autorização de uso da área como compensação para iniciar a execução.
AQUISIÇÃO DE SERVIDORES	ago/23	dez/23	0%	0%	ago/24	Atualizando as especificações técnicas dos equipamentos.

### 3.4.3. INVESTIMENTOS REFERENTES AO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB)

#### 3.4.3.1. INVESTIMENTOS INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS

Tabela TEC 11 - Investimentos referentes ao PSB iniciados e/ou concluídos.

Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
	Início	Fim				
SERRA DO JAPI - Documentos de projeto - empreendimento e obras civis	abr/23	jun/23	0%	100%	Concluído	
REP MOISES - Documentos de projeto - empreendimento e obras civis	abr/23	set/23	0%	100%	Concluído	
REP. CAPTAÇÃO - Trechos de pavimento deteriorado na crista.	jul/23	dez/23	0%	100%	Concluído	
REP CAPTAÇÃO - Parede frontal do sistema extravasor com percolação/gotejamento em uma junta do concreto da estrutura	jan/23	mar/23	0%	100%	Concluído	
Limpeza de vegetação, cercamento, controle de formigueiros e cupinzeiros (Represas Acumulação, Captação, Moisés e Rio das Pedras)	mai/23	jul/23	0%	40%	nov/2023	Houve atraso na licitação.

### 3.4.3.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS REFERENTES AO PSB

**REPRESA DE CAPTAÇÃO - Parede frontal do sistema extravasor com percolação/gotejamento em uma junta do concreto da estrutura**



Foto 1 – Readequação de vertedouro da Captação Superficial do Rio Jundiá Mirim.

### 3.4.4. INVESTIMENTOS NÃO INICIADOS

Tabela TEC 12 - Investimentos referentes ao PSB não iniciados.

Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
	Início	Fim				
Recomposição de Rip Rap (enrocamento)	-	-	0%	0%	jul/24	Reprogramação devido ao período de chuvas.
Recuperação do muro de contenção com gabião (Represa do Moisés)	-	-	0%	0%	dez/23	Ação nova incluída: o muro de gabião da lateral do córrego que abastece a Represa do Moisés desmoronou. Somente após a obra do muro poderá ser executado o desassoreamento da represa (item abaixo).
Desassoreamento da Represa do Moisés	abr/23	jun/23	0%	0%	mar/24	Reprogramação - Devido ao desmoronamento do muro de gabião, não foi possível a ação.
Revegetação das margens dos reservatórios	mai/23	jul/23	0%	0%	dez/23	Será executado após a limpeza da vegetação e início do período de chuvas.
Elaboração de Planos e Manuais de Operação e Manutenção e realização de Treinamentos Operacionais (Acumulação, Captação, Moisés e Serra do Japi)	jan/23	mar/23	0%	0%	mar/24	Reorganização de padrões de documentação (iniciativas ISO/ESG), ocorrência de alterações na distribuição e na equipe da manutenção.
Adequação de software para registro dos dados de monitoramento contínuo e telemétrico (Represa de Acumulação)	abr/23	jun/23	0%	0%	jun/24	Estudo interno sobre a possibilidade de uso de sistemas próprios ou novos.
Instalação de medição contínua e telemétrica do nível do reservatório (Rio das Pedras)	jul/23	set/23	0%	0%	jun/24	Retrabalhos e atrasos em obras iniciadas e/ou em curso, os quais prejudicaram o início de novos projetos.
Instalação de instrumentação e telemetria (Serra do Japi) e Medição de vazão (Moisés)	out/23	dez/23	0%	0%	jun/24	Reprogramação das previsões de conclusão.
Instalação e monitoramento de instrumentação geotécnica (Acumulação)	abr/24	jun/24	0%	0%	dez/24	Reprogramação das previsões de conclusão.
Instalação de medidor de vazão da percolação, na saída do filtro (Acumulação)	jan/23	jun/23	0%	0%	jun/24	Retrabalhos e atrasos em obras iniciadas e/ou em curso, os quais prejudicaram o início de novos projetos.



Manutenção em equipamentos eletromecânicos (Acumulação e Serra do Japi)	jan/23	jun/23	0%	0%	jun/24	Reprogramação devido a inconclusão de outras ações iniciadas.
Manutenção em equipamentos eletromecânicos talha/monovia/régua linimétrica (Acumulação)	jun/23	ago/23	0%	0%	mar/24	Reprogramação devido a inconclusão de outras ações iniciadas.
REP SERRA DO JAPI - Desgaste da superfície de concreto nas faces internas das paredes	mar/23	jun/23	0%	0%	mar/24	Reprogramação - Aguardando remoção de vegetação para acesso e viabilidade do serviço.
REP MOISES - Recuperação da estrutura da toma d'água/comporta / Registros defeituosos - guia da comporta tomada d'água/ peças fixas (corrosão, amassamento da guia e falha na pintura) / tomada d'água -fissura vertical na estrutura	abr/23	set/23	0%	0%	mar/24	Reprogramação - Devido ao desmoronamento do muro de gabião, não foi possível a ação.
REP CAPTAÇÃO - Vazamento de água pela parede lateral esquerda do sistema extravasor da lagoa / Vertedouro com avarias nos degraus que exercem a função de dissipação de energia.	jan/24	dez/24	0%	0%	dez/24	Seguindo previsão proposta para 2024.
REP ACUMULAÇÃO - Ponto com ferragem exposta e troca da talha	jan/23	mar/23	50%	50%	dez/24	Parte do serviço já foi realizada em contrato anterior de manutenção do vertedouro. A substituição da monovia será realizada em nova contratação.
REP ACUMULAÇÃO - Melhoria na drenagem superficial - da crista da barragem/ Crista da barragem não possui guias ou sistema de drenagem superficial	jan/23	set/23	0%	0%	dez/24	Reprogramação - Outros serviços sendo realizados no "pé" da barragem, com movimentação de maquinário na região.
REP ACUMULAÇÃO – Galeria de descarga (infiltrações e acesso para inspeções)	abr/23	dez/24	0%	0%	dez/24	Propostas de orçamento recebidas e Estudo preliminar em andamento.
Placas de aviso	jan/23	jun/23	0%	0%	jun/24	Reprogramação – Fase de orçamentação iniciada.

### 3.4.5. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022

#### 3.4.5.1. INVESTIMENTOS INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos na revisão de 2022 e realizados.

Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2023	Recursos executados (R\$)			Observações
	Início	Fim		Extraorçamentários	Próprios	Global	
Troca de telhado do Prédio Administrativo	mar/23	mai/23	100%	-	94.475,00	94.475,00	

#### 3.4.5.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS

##### Troca de telhado do Prédio Administrativo



Foto 1 – Telhado antigo do Prédio Administrativo da DAE – cobertura de fibrocimento (Fonte: DAE, 2023).

Foto 2 – Novas telhas metálicas, com revisão da estrutura de sustentação, incluindo vedação (Fonte: DAE, 2023).

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. OBJETIVO

A análise econômico-contábil visa apresentar e detalhar metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário da DAE S/A, prestador de serviços de saneamento básico do município de Jundiaí, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi criado e editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T <sub>0</sub> )	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o presente momento, do ciclo tarifário projetado para o período novembro/2022 a outubro/2024, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 452/2022 (Revisão Tarifária da DAE S/A – Jundiaí).

## 4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da DAE S/A encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
<b>REVISÃO</b>	nov/22 <span style="float: right;">out/24</span>	
	<b>REAJUSTE</b> nov/23 <span style="float: right;">out/24</span>	

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

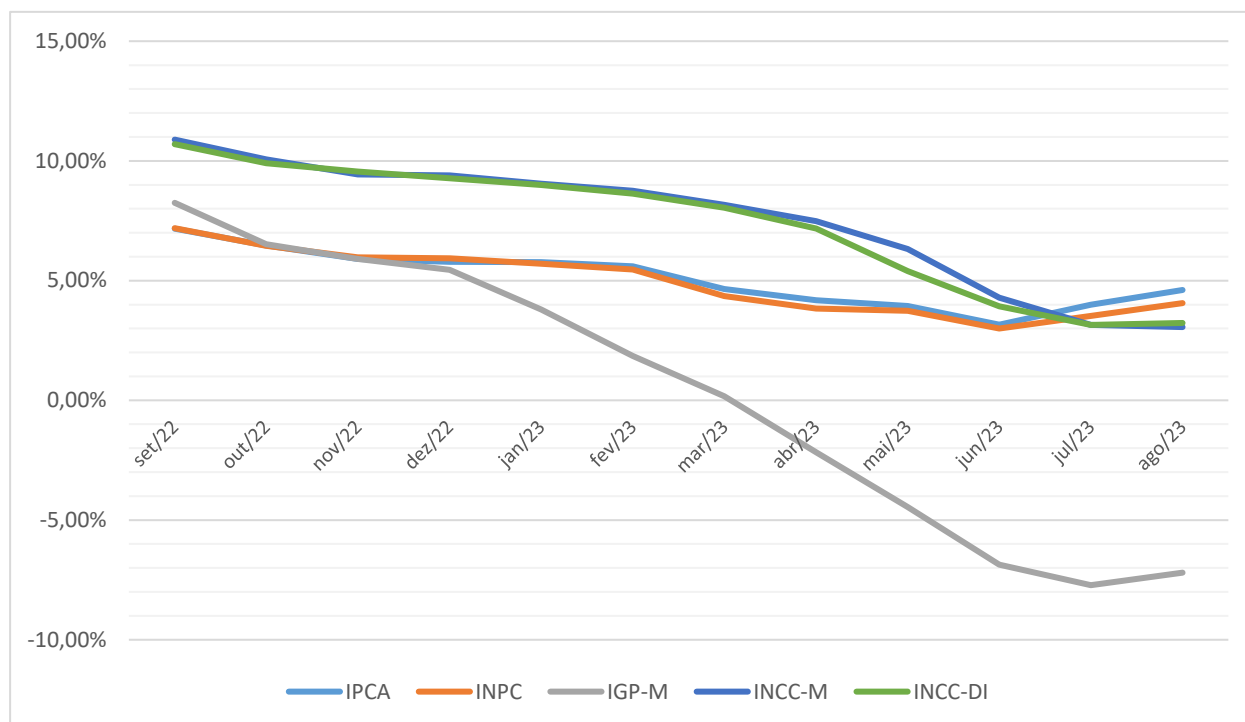
O planejamento se refere ao período iniciado em novembro/22 e concluído em outubro/24.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de outubro/2023.

## 4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compoõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – agosto/2023)**

Item	Índice
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,61%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,06%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-7,20%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,06%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	3,23%
IPCA-SP – Transp. (Combustíveis – Veículos)	-0,69%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Como se observa, há uma trajetória recente de queda da inflação, que aponta para um limite a partir dos meses de junho e julho de 2023, inclusive para o IGP-M, que vem em processo mais forte de deflação, sendo o índice mais deslocado em relação aos demais.

Observe-se que a Tabela ECO 1 inclui ainda o subitem “Transportes” da medição do IPCA para o estado de São Paulo, na categoria Combustíveis (Veículos), também utilizado no presente cálculo. Este componente não foi contemplado na análise gráfica pois apresenta trajetória recente de queda na casa de dois dígitos, o que distorceria a visão sobre os demais itens.



Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de dois itens ajustados por ato regulatório: i) os valores da Tarifa Referencial de Serviços, preço base de cálculo da contraprestação devida à empresa CSJ, concessionária responsável pelos serviços públicos de tratamento e destinação final dos esgotos sanitários do município; ii) os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária de distribuição CPFL Piratininga.

**Tabela ECO 2 – Índices regulatórios**

Item	Índice	Referência
Tarifa Ref. – Conc. Trat. Esg.	5,67%	Par. Cons. ARES-PCJ nº 03/2023
Tarifas Energia Elétrica	14,72%	Res. Homol. ANEEL nº 3128/2022

#### **4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO**

Como mencionado, a partir de novembro/2022 passou a vigorar reajuste de 19,40% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela DAE S/A, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 452/2022.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da companhia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo novembro/22 a outubro/23) e realizadas (período novembro/22 a agosto/2023).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

##### **4.4.1. RECEITAS**

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.)

No caso da DAE S/A, a Receita Tarifária média realizada superou a projetada até o presente momento em aproximadamente 2,82%. Complementarmente, as Outras Receitas (principalmente receitas de outros serviços) foram em média 55,98% maiores que as projetadas.

Há ainda o efeito dos Recursos Externos para Investimentos, que apesar de também representarem uma participação menor no total das receitas foram aproximadamente 28,88% inferiores que o previsto, resultando em impacto acumulado relevante, conforme se observa abaixo:

**Tabela ECO 3 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (nov/22 - out/23)	REALIZADO (média mensal) (nov/22 - ago/23)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	37.020.967,70	38.065.969,81	2,82%	2,60%
Recursos para Invest. (Externos)	2.296.071,08	1.632.860,52	-28,88%	-1,65%
Outras Receitas	876.945,09	1.367.901,21	55,98%	1,22%
<b>Total Receitas</b>	<b>40.193.983,87</b>	<b>41.066.731,54</b>	<b>2,17%</b>	<b>2,17%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

As receitas observadas globalmente foram aproximadamente 2,17% maiores que as projetadas. Caso desconsiderados os Recursos Externos para Investimento, essa proporção seria de aproximadamente 4,05%, denotando que, sob a ótica da receita, a revisão tarifária superou os resultados esperados.

#### 4.4.2. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar inferior para o segundo grupo, com exceções feitas aos itens “Materiais” e “Outras Despesas”. No cômputo total, os gastos realizados foram aproximadamente 9,47% inferiores aos projetados, conforme se depreende da Tabela ECO 4.

**Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (nov/21 - out/22)	REALIZADO (média mensal) (nov/21 - jul/22)	Desvio Real./Proj. (%)	CONT. (%)
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>34.598.626,58</b>	<b>33.191.150,86</b>	<b>-4,07%</b>	<b>-3,51%</b>
Pessoal	9.884.833,66	9.361.055,16	-5,30%	-1,31%
Materiais	1.349.882,36	1.475.936,73	9,34%	0,31%
Serviços de Terceiros	9.638.546,49	8.737.322,85	-9,35%	-2,25%
Conc. Trat. Esgoto	10.512.378,24	10.145.505,42	-3,49%	-0,92%
Energia Elétrica	2.795.391,61	2.148.721,25	-23,13%	-1,61%
Outras	417.594,21	1.322.609,45	216,72%	2,26%
<b>Amortizações, Provisões e Precatórios</b>	<b>1.747.411,86</b>	<b>1.126.192,62</b>	<b>-35,55%</b>	<b>-1,55%</b>
Amortização de Dívidas	1.179.313,07	621.119,92	-47,33%	-1,39%
Provisões	483.811,59	479.631,22	-0,86%	-0,01%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	84.287,20	25.441,48	-69,82%	-0,15%
<b>Investimentos (Rec. Tarifário)</b>	<b>3.723.997,85</b>	<b>1.958.792,92</b>	<b>-47,40%</b>	<b>-4,41%</b>
<b>Total Gasto</b>	<b>40.070.036,28</b>	<b>36.276.136,41</b>	<b>-9,47%</b>	<b>-9,47%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

<sup>a</sup> Informação disponível até o mês de jul/2023

<sup>b</sup> Estimadas com base na metodologia da Revisão Tarifária (Receitas Irrecuperáveis de 1,26% sobre o faturamento)

<sup>c</sup> Informações dos relatórios de Fluxo de Caixa e Balanço Patrimonial. Média mensal estimada para os Investimentos com Recursos Externos em R\$ 1.494.694,39

A tendência geral de desvio negativo em relação às projeções contribui para uma situação momentaneamente estável do ponto de vista da sustentabilidade econômico-financeira, sobretudo consideradas as observações feitas anteriormente para a ótica da receita.

É importante sublinhar, no entanto, as ponderações da análise técnico-operacional, que destaca o fato de parcela importante das ações previstas no cronograma de investimentos prevista para até o mês de agosto de 2023 não ter sido iniciada, em montante aproximado de 20,8 milhões.

Para fins de comparação, convém lembrar que no procedimento de Revisão Tarifária ocorrido há um ano, a análise do período anterior apresentava cenário distinto. Naquele momento, os dados apontavam para uma concorrência entre a execução de investimentos e outros gastos que haviam variado positivamente em relação às projeções. No momento presente, a conjuntura sugere que a execução de investimentos tem um relevante componente gerencial, que se espera deslindar no segundo ano do ciclo.

#### 4.4.3. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

**Tabela ECO 5 – Disponibilidades Financeiras**

POSIÇÃO	VALOR (R\$)*	(%) FATURAMENTO LÍQUIDO MENSAL
out/22	9.569.333,25	30,78%
jul/23	45.933.512,32	123,45%
Variação Acumulada (R\$)	36.364.179,07	95,53%

\*Desconsiderados Recursos Vinculados

O dado demonstra como, em um curto espaço de tempo, foi possível acumular recursos de disponibilidade financeira da ordem de aproximadamente um mês de faturamento líquido, partindo de um patamar de cerca de 30%.

Neste ponto, é válido reforçar que a virtuosa geração de caixa não deve ocorrer em prejuízo dos investimentos autorizados com recursos tarifários para o presente ciclo, guardadas as justificativas e esclarecimentos oferecidos pelo prestador de serviços ao levantamento sobre execução do cronograma de investimentos realizado pela análise técnico-operacional.

Assim, de modo conclusivo, a análise preliminar de execução do ciclo tarifário indica um cenário favorável ao cumprimento das ações previstas e recuperação dos gastos incorridos na prestação de serviços, cabendo a observação do desempenho do prestador de serviços e da conjuntura que enfrentará no segundo ano do ciclo.

#### 4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos dos serviços de saneamento básico. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para ciclo tarifário.

A Tabela ECO 6 abaixo discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto final é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Requerida projetada para todo o ciclo tarifário<sup>4</sup>. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

**Tabela ECO 6 – Valores de Referência e Índices de Correção da Receita Base**

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	<b>916.828.767,89</b>			<b>960.633.039,94</b>
<b>1. Recursos Externos para Investimentos</b>	<b>55.105.706,01</b>	IPCA	1,0461	<b>57.646.079,06</b>
<b>2. Outras Receitas</b>	<b>21.391.920,44</b>	IPCA	1,0461	<b>22.378.087,97</b>
<b>3. Gastos de Exploração</b>	<b>852.206.866,60</b>			<b>893.912.349,96</b>
<b>3.1 Pessoal</b>	<b>247.897.480,28</b>	INPC	1,0406	<b>257.962.117,98</b>
<b>3.2 Materiais</b>	<b>33.598.535,97</b>			<b>33.123.843,73</b>
Material no Processo - Produtos Químicos	15.565.842,00	IGP-M	0,928	14.445.101,38
Materiais de Consumo	8.250.038,86	IPCA	1,0461	8.630.365,65
Materiais para Manutenção e Conservação	4.216.377,91	INCC-DI	1,0323	4.352.566,92
Combustíveis e Lubrificantes	2.397.600,00	IPCA-SP Transp. (Comb.)	0,9931	2.381.056,56
Demais Materiais	3.168.677,20	IPCA	1,0461	3.314.753,22
<b>3.3 Serviços de Terceiros</b>	<b>486.515.689,78</b>			<b>507.313.256,43</b>
Manutenção e Conservação	33.387.312,42	IPCA	1,0461	34.926.467,53
Alugueis diversos	36.849.519,08	IGP-M	0,928	34.196.353,70
Conc. Esg. Sanitário	256.709.581,06	Contrato	1,0567	271.265.014,31
Demais Serviços de Terceiros	159.569.277,21	IPCA	1,0461	166.925.420,89
<b>3.4. Energia Elétrica</b>	<b>73.556.620,64</b>	ANEEL	1,1472	<b>84.384.155,20</b>
<b>3.5. Outras despesas</b>	<b>10.638.539,94</b>	IPCA	1,0461	<b>11.128.976,63</b>
<b>4. Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios (R\$)</b>	<b>41.463.958,25</b>			<b>43.375.446,73</b>
Amortização de Dívidas	27.179.523,45	IPCA	1,0461	28.432.499,48
Provisões	11.981.638,46	IPCA	1,0461	12.533.991,99
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA)	2.302.796,34	IPCA	1,0461	2.408.955,25
<b>5. Investimentos com Recursos Próprios</b>	<b>63.788.474,89</b>	INCC-DI	1,0323	<b>65.848.842,63</b>
<b>6. Variação Tarifária a Compensar (R\$)</b>	<b>- 19.238.611,42</b>	IPCA	1,0461	<b>- 20.125.511,41</b>

<sup>4</sup> Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 39/2022 – DFB (disponível em <https://www.arespcj.com.br/conteudo/parecer-tarifario>).

#### 4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P<sub>0</sub> (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P<sub>1</sub>.

##### a) Receita Base (P<sub>0</sub>):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P<sub>0</sub>), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 852.206.866,60 + 41.463.958,25 + 63.788.474,89 + 55.105.706,01 - 55.105.706,01 - 21.391.920,44 - 19.238.611,42$$

$$RB (P_0) = 916.828.767,88$$

##### b) Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>):

A Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculado pela mesma equação da Receita Base inicial

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$



$$\text{RB (P}_1\text{)} = 893.912.349,96 + 43.375.446,73 + 65.848.842,63 + 57.646.079,06 - 57.646.079,06 - 22.378.087,97 - 20.125.511,41$$

$$\text{RB (P}_1\text{)} = 960.633.039,94$$

### c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P<sub>0</sub>) e da Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$\text{iReajT} = \left( \frac{\text{RB (P}_1\text{)}}{\text{RB (P}_0\text{)}} - 1 \right) \times 100$$

**iReajT** = Índice de Reajuste Tarifário

**RB (P<sub>1</sub>)** = Receita Base Corrigida

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

$$\text{iReajT} = \left( \frac{960.633.039,94}{916.828.767,88} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{iReajT} = 4,78 \%$$

## 4.7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

Diante de todas as informações, considerando a metodologia de cálculo definida na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, bem como as projeções apresentadas, os investimentos conforme Parecer Técnico e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de Reajuste Tarifário apurado é de 4,78% (quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

Em relação aos preços dos demais serviços, recomenda-se a adoção de recomposição inflacionária pelo índice acumulado do IPCA no mês de agosto/2023, de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,78% (quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento) nas tarifas de água e esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados na Revisão Tarifária de 2022, com o devido atendimento aos prazos estipulados, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Seguir o planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano de Gestão de Perdas de Água e de Energia;
- c) Providenciar resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ com relatório técnico e fotográfico;
- d) Para a Revisão Tarifária a ser realizada em 2024, a DAE deve se planejar com antecedência, identificando as necessidades de investimentos para ampliação e melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, levantando toda documentação relacionada a estes investimentos para a devida análise técnica;
- e) Manter atualizadas as informações operacionais, contábeis e econômico-financeiras requisitadas pelo Sistema de Gestão Regulatória, especialmente aquelas referentes ao universo usuário (volume, economias e receitas por categorias de usuários);
- f) Divulgar e promover ações referentes à Tarifa Residencial Social, objetivando ampliar o número de adesões de potenciais beneficiários.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela DAE Jundiaí S/A em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a DAE Jundiaí S/A afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a DAE Jundia S/A deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 03 de outubro de 2023.

**Dalto Favero Brochi**  
**Diretor Geral**

**ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS**

IPCA		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
set/22	-0,29	7,17
out/22	0,59	6,47
nov/22	0,41	5,90
dez/22	0,62	5,79
jan/23	0,53	5,77
fev/23	0,84	5,60
mar/23	0,71	4,65
abr/23	0,61	4,18
mai/23	0,23	3,94
jun/23	-0,08	3,16
jul/23	0,12	3,99
ago/23	0,23	<b>4,61</b>

INPC		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
set/22	-0,32	7,19
out/22	0,47	6,46
nov/22	0,38	5,97
dez/22	0,69	5,93
jan/23	0,46	5,71
fev/23	0,77	5,47
mar/23	0,64	4,36
abr/23	0,53	3,83
mai/23	0,36	3,74
jun/23	-0,10	3,00
jul/23	-0,09	3,53
ago/23	0,20	<b>4,06</b>

INCC-DI		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
set/22	0,09	10,70
out/22	0,12	9,90
nov/22	0,36	9,56
dez/22	0,09	9,28
jan/23	0,46	9,00
fev/23	0,05	8,63
mar/23	0,30	8,04
abr/23	0,14	7,18
mai/23	0,59	5,40
jun/23	0,71	3,93
jul/23	0,10	3,15
ago/23	0,17	<b>3,23</b>

IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
set/22	-0,95	8,25
out/22	-0,97	6,52
nov/22	-0,56	5,90
dez/22	0,45	5,45
jan/23	0,21	3,79
fev/23	-0,06	1,86
mar/23	0,05	0,17
abr/23	-0,95	-2,17
mai/23	-1,84	-4,47
jun/23	-1,93	-6,86
jul/23	-0,72	-7,72
ago/23	-0,14	<b>-7,20</b>



IPCA-SP - Transp. (Comb.)		
Mês	Varição Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
set/22	-9,02	-16,34
out/22	-0,02	-19,10
nov/22	2,88	-22,97
dez/22	-1,08	-23,40
jan/23	1,60	-21,42
fev/23	0,52	-19,88
mar/23	5,61	-20,09
abr/23	-0,22	-23,04
mai/23	-0,49	-24,06
jun/23	-2,00	-23,30
jul/23	2,84	-9,95
ago/23	-0,61	<b>-0,69</b>

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,98	13,50	31,48	7,54	39,02
De 11 a 15	m³	3,42	2,57	5,99	2,34	8,33
De 16 a 20	m³	5,04	3,79	8,83	3,47	12,30
De 21 a 30	m³	9,73	7,28	17,01	6,93	23,94
De 31 a 50	m³	14,63	10,95	25,58	10,66	36,24
De 51 a 80	m³	17,85	13,36	31,21	13,05	44,26
Acima de 80	m³	20,62	15,47	36,09	15,05	51,14

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,95	26,98	62,93	15,08	78,01
De 11 a 15	m³	4,56	3,43	7,99	3,11	11,10
De 16 a 20	m³	6,72	5,05	11,77	4,62	16,39
De 21 a 30	m³	9,73	7,28	17,01	6,93	23,94
De 31 a 50	m³	14,63	10,95	25,58	10,66	36,24
De 51 a 80	m³	17,85	13,36	31,21	13,05	44,26
Acima de 80	m³	20,62	15,47	36,09	15,05	51,14

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	41,35	30,98	72,33	17,30	89,63
De 11 a 15	m³	5,23	3,93	9,16	3,57	12,73
De 16 a 20	m³	7,76	5,80	13,56	5,31	18,87
De 21 a 30	m³	11,20	8,40	19,60	7,97	27,57
De 31 a 50	m³	16,82	12,63	29,45	12,24	41,69
De 51 a 80	m³	20,53	15,40	35,93	14,98	50,91
Acima de 80	m³	23,70	17,75	41,45	17,29	58,74

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	94,22	70,65	164,87	56,21	221,08
De 16 a 25	m³	10,25	7,67	17,92	6,59	24,51
De 26 a 35	m³	11,38	8,53	19,91	7,81	27,72
De 36 a 45	m³	15,50	11,62	27,12	10,26	37,38
Acima de 45	m³	21,60	16,19	37,79	14,98	52,77

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	634,34	475,83	1.110,17	Coeficiente (4)	Coeficiente (4)
De 51 a 100	m³	19,92	14,95	34,87	4,52	-
De 101 a 500	m³	23,30	17,47	40,77	4,52	-
De 501 a 10.000	m³	26,06	19,54	45,60	4,52	-
Acima de 10.000	m³	28,37	21,29	49,66	4,52	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	4,52	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	506.312,86	379.676,25	885.989,11	Coeficiente (4)	Coeficiente (4)
De 50.001 a 100.000	m³	10,13	7,60	17,73	4,52	-
De 100.001 a 150.000	m³	10,15	7,61	17,76	4,52	-
De 150.001 a 200.000	m³	10,18	7,64	17,82	4,52	-
De 200.001 a 250.000	m³	10,20	7,64	17,84	4,52	-
De 250.001 a 300.000	m³	10,20	7,66	17,86	4,52	-
Acima de 300.000	m³	10,20	7,66	17,86	4,52	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	-	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
Poço Residencial	m <sup>3</sup>	-	4,63	4,63	Cat. Residencial	-
Poço Comercial	m <sup>3</sup>	-	4,63	4,63	Cat. Comercial	-
Poço Institucional	m <sup>3</sup>	-	4,63	4,63	Cat. Poder Público / Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m <sup>3</sup>	-	4,63	4,63	Cat. Comercial	-
Poço Industrial	m <sup>3</sup>	-	2,32	2,32	4,52	-
Carga por kg de DBO (3)	m <sup>3</sup>	-	-	-	4,52	-

**Observações:**

1 - Para as categorias Residencial Social, Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido

2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido

3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio

4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente

5 - Quando a ligação da categoria geradora de despejo não doméstico possuir medidor de volume de esgoto devidamente registrado no cadastro comercial e com aferição conferida pela fiscalização, o volume de esgoto não doméstico faturado a ser considerado na cobrança da coleta, afastamento e tratamento de esgotos será 100% do volume de esgoto medido

6 - A metodologia de cálculo para a cobrança para tratamento de efluentes não domésticos consta do Regulamento de Prestação de Serviços e Atendimento ao Usuário da DAE S/A

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 35,95)

**Tarifa de Água = R\$ 35,95**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 35,95) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,56/m<sup>3</sup>) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,72/m<sup>3</sup>) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 9,73)

Tarifa de Água = R\$ 35,95 + R\$ 22,80 + R\$ 33,60 + R\$ 48,65

**Tarifa de Água = R\$ 141,00**

### **2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 75% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 26,98)

**Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 26,98**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 26,98) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,43/m<sup>3</sup>) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,05/m<sup>3</sup>) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,28)

Tarifa de Esgoto = R\$ 26,98 + R\$ 17,15 + R\$ 25,25 + R\$ 36,40

**Tarifa de Esgoto = R\$ 105,78**

### **3) TARIFA DE ESGOTO (TRATAMENTO)**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 15,08)

**Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 15,08**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**



Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 15,08) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,11/m<sup>3</sup>) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,62/m<sup>3</sup>) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,93)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 15,08 + R\$ 15,55 + R\$ 23,10 + R\$ 34,65

**Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 88,38**

#### **4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA E AFASTAMENTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 35,95) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 26,28)

Tarifa Total = R\$ 35,95 + R\$ 26,28

**Tarifa Total = R\$ 62,93**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 141,00) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 105,78)

Tarifa Total = R\$ 141,00 + R\$ 105,78

**Tarifa Total = R\$ 246,78**

#### **5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**c) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 35,95) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento = R\$ 26,28) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 15,08)

Tarifa Total = R\$ 35,95 + R\$ 26,28 + R\$ 15,08

**Tarifa Total = R\$ 77,31**

**d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 141,00) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento = R\$ 105,78) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 88,38)

Tarifa Total = R\$ 141,00 + R\$ 105,78 + R\$ 88,38

**Tarifa Total = R\$ 335,16**

## ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

<b>I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:</b>	
	<b>VALOR (R\$)</b>
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
I.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	452,41
I.a.2) Rua sem Pavimento	419,84
I.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	385,18
I.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	430,47
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	595,13
I.b.2) Rua sem Pavimento	504,84
I.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	460,97
I.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	536,16
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	224,55
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	74,83
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	139,04
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	209,07
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	699,36
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	292,02

<b>II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:</b>	
	<b>VALOR (R\$)</b>
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
II.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.107,07
II.a.2) Rua sem Pavimento	1.074,49
II.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.039,82
II.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.085,14
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.249,79
II.b.2) Rua sem Pavimento	1.159,49
II.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.115,63
II.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.190,81
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	800,73
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	254,81
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	507,79
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	660,78

<b>III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:</b>	
	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:</b>	
III.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.749,29
III.a.2) Rua sem Pavimento	1.716,72
III.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.682,07
III.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.727,36
<b>III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:</b>	
III.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.892,02
III.b.2) Rua sem Pavimento	1.801,72
III.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.757,87
III.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.833,04
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.384,50
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	502,43
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	816,15
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	969,12

<b>IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:</b>	
	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:</b>	
IV.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.937,24
IV.a.2) Rua sem Pavimento	1.904,69
IV.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.870,02
IV.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.915,33
<b>IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:</b>	
IV.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	2.079,95
IV.b.2) Rua sem Pavimento	1.989,65
IV.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.945,80
IV.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	2.020,99
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.513,38
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	502,43
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	938,89
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM)	1.091,86

<b>V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM</b>
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

<b>VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:</b>	
	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:</b>	
VI.a.1) Rua de Terra	472,02
VI.a.2) Rua Pavimentada	477,13
<b>VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:</b>	
VI.b.1) Rua de Terra	518,31
VI.b.2) Rua Pavimentada	533,66
<b>VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:</b>	
	412,83
<b>VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4" (100 MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE</b>	Não Cobrado

<b>VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM</b>
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

<b>VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA</b>	159,24
--	--------

<b>IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:</b>	
	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>IX.a. COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:</b>	
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO, POR M <sup>3</sup>	24,38
<b>IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A</b>	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano, por m <sup>3</sup>	78,73
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural, por m <sup>3</sup>	97,57
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por m <sup>3</sup>	19,69
<b>IX.b) COBRANÇA PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO E ENTREGAS PERIÓDICAS <sup>1,2</sup></b>	
<b>IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL</b>	
IX.b.1.1) Consumo de 1 a 10 m <sup>3</sup> dentro do mês (valor por metro cúbico)	6,93
IX.b.1.2) Consumo a partir de 11 m <sup>3</sup> dentro do mês (valor por metro cúbico)	27,71
<b>IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL</b>	
IX.b.2.1) Consumo Mensal de 1 a 10 m <sup>3</sup> dentro do mês (valor único)	6,93
IX.b.2.2) Consumo a partir de 11 m <sup>3</sup> dentro do mês (valor por m <sup>3</sup> )	6,93
<sup>1</sup> A cobrança se dará de forma escalonada, respeitando os valores estabelecidos por faixa de consumo	
<sup>2</sup> A cobrança dos valores referentes a coleta, afastamento e tratamento do esgoto, para os clientes com entregas periódicas, em locais servidos com rede pública de esgoto, será conforme os valores constantes na tabela das tarifas de água e esgoto para a categoria residencial ou residencial social.	

<b>X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:</b>	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	191,37
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	47,84

<b>XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO</b>	31,60
<b>XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO</b>	5,12
<b>XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)</b>	102,30
<b>XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO</b>	0,88
<b>XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA</b>	201,52
<b>XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:</b>	
XVI.a) Lotes com área até 300 m <sup>2</sup>	16,96
XVI.b) Lotes com área acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	21,89
XVI.c) Lotes com área acima de 500 m <sup>2</sup> até 1.000 m <sup>2</sup>	30,23
XVI.d) Lotes com área acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 2.000 m <sup>2</sup>	41,80
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m <sup>2</sup>	54,02
<b>XVII. SERVIÇO DE "COMUNIQUE-SE"</b>	27,48
<b>XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA</b>	82,43
<b>XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:</b>	
XIX.a) Redes de Água	13,17
XIX.b) Redes de Esgoto	13,17

**Observação:**

1 – As regras para pagamento parcelado dos preços públicos descritos nesta Resolução e demais disposições sobre os serviços ofertados estão disciplinados no Regulamento de Prestação de Serviços e Atendimento ao Usuário da DAE S/A.